



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Ato do Presidente Nº 04, de 17 de Maio de 2022

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2022

“Designa Sessão Ordinária para julgamento e deliberação desta Casa Legislativa sobre o Parecer Prévio constante dos autos do PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016 e outras providências”.

O Presidente substituto da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, para atuar nos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o expediente em que as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Fianças Orçamentos e Contas, indicam a conclusão da apreciação dos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016, no prazo estipulado no Ato Nº 03/2022, emitido em 26 de abril de 2022**, torna público a designação da Sessão Ordinária para julgamento da referida Tomada de Contas, a se realizar no dia 26 de maio de 2022.

Na ocasião o Plenário da Câmara Municipal de Itabela tomará conhecimento dos Pareceres Técnicos dos Colegiados e deliberará na forma regimental quanto ao Parecer Prévio constante dos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016**, de responsabilidade do Senhor **PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**.

O Gestor responsável, querendo, poderá apresentar defesa oral na Tribuna desta Casa de Leis, antes da votação, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído por instrumento de procuração.

Para atendimento do princípio da publicidade de que trata o Art. 37 da Constituição Federal, e ainda para que não se alegue desconhecimento dos termos do presente, será o mesmo publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo de Itabela e demais locais de costume.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em 17 de maio de 2022.

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP:45848-000
(73) 3270-2330 | www.camaradeitabela.ba.gov.br